

Portaria nº. 513/2017

Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

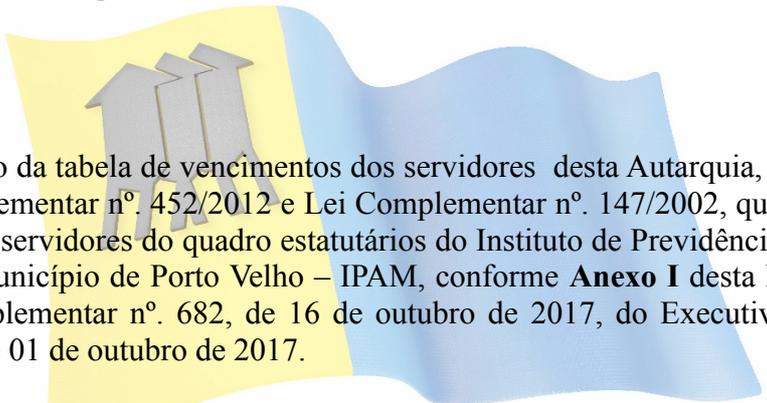
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 682, de 16 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.555, de 16 de outubro de 2017;

Resolve,

Publicar a revisão da tabela de vencimentos dos servidores desta Autarquia, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº. 452/2012 e Lei Complementar nº. 147/2002, que trata da tabela de vencimentos dos servidores do quadro estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme **Anexo I** desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar nº. 682, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.



PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.560, DE 23/10/2017